Processo nº 00499/2023

Parecer nº 985/2023 CEC/RS

Projeto "FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO 17ª EDIÇÃO" .

PEDIDO REVISÃO DE NOTA

Recurso referente a nota atribuída ao Projeto: Festa Nacional do Chimarrão 17ª Edição

É inegável e extremamente compreensível a importância cultural do projeto, entretanto, cabe ressaltar que o Conselho Estadual de Cultura segue um conjunto de normas, na avaliação dos projetos, normativa esta que se encontra disponível no portal do Pró-Cultura.

Nesse sentido, cabe a compreensão do proponente que o projeto deve contar o maior número de informações a respeito do evento proposto, pois em seu pedido de Revisão de nota trouxe informações esclarecedoras que não estavam descritas no projeto, por isso ressaltamos a necessidade de encaminhar o histórico do evento. Por esse motivo acolhe-se o argumento alterando a nota de **Conceituação temática para 3,00 e no item Viabilidade para nota 2,5**.

Em relação as atrações do evento o proponente argumenta que "das 17 atrações artísticas, 12 são compostas por grupos locais da cidade de Venâncio Aires" e que "a programação foi

elaborada levando em conta as preferências do público que frequenta a FENACHIM", além de conteúdos com tradução simultânea, audiodescrição e estrutura arquitetônica espacial. Por esse motivo acolhe-se o argumento alterando a nota de **Pluralidade, acessibilidade e inclusão para 3,0**.

Em relação as oficinas propostas no projeto, o proponente argumenta que "se esta parte do texto se refere à metodologia das oficinas e também aos relatórios de outras edições do evento custeadas com incentivos fiscais estaduais e federais, estes documentos poderão ser apresentados em diligência posterior, caso o projeto seja priorizado". Também propõe que, caso o projeto seja priorizado, encaminhará a documentação por diligência – Carta de Conselho Municipal de Cultura; grupos artísticos que representam a pluralidade de gênero, etnia e/ou diversidade; metodologia das oficinas

Por entender que alguns dos elementos trazidos já foram considerados em todos os critérios, Fica atribuída a nota final ao projeto de 4,42 pontos.

Pró-cultura RS

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	**4,5**
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	1,5
	Dimensão cidadã	**5**
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	3
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	**4,5**
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	2
3	**Relevância**	**2,5**
3	**Oportunidade**	**2,5**
3	**Viabilidade**	**2,5**
5	**Nota de Prioridade**	**4,42**

Após análise do pedido de recurso a nota passa de 4,11 para 4,42.

*Em conclusão, o projeto **"FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO 17ª EDIÇÃO"** foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R$ 193.853,00** (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 17 de outubro de 2023.

CECRS CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 00499/2023

Parecer nº 773/2023 CEC/RS

Projeto "FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO 17ª EDIÇÃO" .

Título:	Festa Nacional do Chimarrão 17ª ed		
Área do projeto:	Tradição e folclore		
Proponente:	AFENACHIM Associação Festa Nacional do Chimarrão		**CEPC**: 11153
Município do proponente:	Venâncio Aires		
Valores (R$):	Solicitado LIC-RS: 193.853,00	Habilitado SAT/SEDAC: 193.853,00	Valor Total do projeto: 193.853,00
Recursos:	Município: (x) Sim () Não	Próprio/patrocínio direto: (x) Sim () Não	Comercialização de bens e serviços: (x) Sim () Não
Natureza do projeto (evento, publicação, criação, etc):	Evento		
Município(s)/ espaços de realização e RF:	Venâncio Aires – RF2		

Pró-cultura RS

Resumo:

Este projeto prevê a realização da 17ª Festa Nacional do Chimarrão - FENACHIM, que acontecerá de 01 a 05/05 e 08 a 12/05 de 2024, na cidade de Venâncio Aires/RS. A FENACHIM é uma festa tradicional do estado do Rio Grande do Sul, que valoriza e comemora uma das maiores tradições culturais dos gaúchos: o chimarrão. Para celebrar e cultivar essa memória histórica, o projeto contempla apresentações musicais, apresentações de dança, shows de comédia e espetáculos teatrais durante os dez dias do evento. Todas as atrações são provenientes do Rio Grande do Sul, valorizando artistas locais, regionais ou estaduais e suas trajetórias culturais.

Conclusão: O projeto com boa estruturação, contudo apresenta algumas inconsistências que não permite atingir a nota máxima de priorização.

Não ficou evidenciado no projeto envolvimento da comunidade, que aparece apenas como espectador; há descrito a realização de 400 (quatrocentas) horas de ações formativo-educativas através de Concertos Didáticos de Música Instrumental e Produto e de 24 (vinte e quatro) horas de oficinas sobre "A Erva- Mate e o Chimarrão como Patrimônios do Rio Grande do Sul", todavia não é esclarecido se essas atividades ocorrerão no evento ou se serão atividades pontuais em outro lugar e qual período que elas serão realizadas.

Em relação a **Originalidade e Inovação Estética** - Proposta de caráter inovador, porém com fragilidades em sua descrição (ausência de anexos, metodologia, etc.); além disso, trata-se de um evento que envolve

variadas apresentações, mas por não apresentar um histórico e também, aparentemente, não propiciar grande envolvimento da comunidade, deixa a desejar ao se refletir sobre o legado deixado nesse município, além de não apresentar muita originalidade ou inovação em relação a projetos similares.

Na **Pluralidade** não há proposta que garanta a pluralidade quanto à Gênero, etnia e pessoas com deficiência em papel de protagonismo. **Inclusão:** Não há participação dos diferentes gêneros, etnias e PCD, além da fruição, como parte do processo criativo, produção e gestão do projeto, incluindo equanimidade na planilha orçamentária. Em relação a **Democratização do acesso**, o projeto contempla parcialmente, pois não propõe ações efetivas para garantir o acesso mais democrático além da gratuidade. Além disso, é descrito no que o projeto terá ingressos com meia entrada, mas é importante ressaltar que existe a "Lei da meia entrada" 12933/2013 e a Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, já garantem meia entrada para estudantes e pessoas acima de 60 anos de idade.

Quanto a **Relevância**: o projeto não apresenta carta do Conselho Municipal de Cultura, e no item **Oportunidade**, consideramos a distribuição dos projetos já priorizados ao longo do ano vigente em relação às diferentes linguagens e setores culturais. O projeto com edições anteriores, apresenta bom histórico para análise; em não sendo o caso, existe plena capacidade de execução do projeto pelo proponente;

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	**4**
3	Conceituação temática	2,5
2	Originalidade e inovação estética	1,5
	Dimensão cidadã	**4,5**
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	**4,5**
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	2
3	**Relevância**	**2,5**
3	**Oportunidade**	**2,5**
3	**Viabilidade**	**2**
5	**Nota de Prioridade**	**4,11**

Pró-cultura RS

*Em conclusão, o projeto **"FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO 17ª EDIÇÃO"** foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal, de acordo com o valor de **R$ 193.853,00** (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e três reais) solicitado pelo proponente junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.*

Porto Alegre, 27 de agosto de 2023.